

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <https://hu-ufjf.hubrasil.gov.br>

Portaria - SEI nº 312, de 23 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da **HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), alterada pela [Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH](#), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Iniciar o processo seletivo para função gratificada de:

- **Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP), Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO) e Chefe da Unidade do Sistema Urinário (USUR)**, junto à Divisão Médica e à Gerência de Atenção à Saúde (GAS).
- **Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC); Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR) e Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)** junto ao Setor de Cuidados Especializados (STESP), à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DCDT) e à Gerência de Atenção à Saúde (GAS).
- **Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação (UFCD)**, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar (SFH), à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DCDT) e à Gerência de Atenção à Saúde (GAS).
- **Chefe da Unidade de Ambulatório (UAMB); Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) e Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME)**, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT), à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DCDT) e à Gerência de Atenção à Saúde (GAS).

**Art. 2º.** Para atuação na primeira e segunda fase dos processos seletivos está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
José Otávio do Amaral Corrêa	129****	Superintendente	Presidente
Caroline Terror Teixeira	226****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Priscila Campos Cunha	352****	Psicóloga - Área Organizacional e do Trabalho	Membro Titular
Dimas Augusto Carvalho de Araújo	214****	Gerente de Atenção à Saúde	Membro Titular
Bruno Barbosa Vieira	182****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Titular
Juliana Maioli Laval Bernardo	248****	Assistente Administrativo	Membro Suplente
Marcos Paulo Rafael Nunes	226****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Suplente

**Parágrafo Único:** A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

**Art.3º.** As inscrições para os processos seletivos devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

**Parágrafo Único:** Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br).

**Art.4º.** Aplica-se aos processos seletivos os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Otávio do Amaral Corrêa**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 23/04/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60075413** e o código CRC **4202BF7D**.

**Referência:** Processo nº 23765.005914/2026-68 SEI nº 60075413